



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI 115/2013 – REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 19 (dezenove) Médicos Clínico Geral e 13 (treze) Médicos Pediatra

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar por tempo determinado 19 (dezenove) Médicos Clínico Geral e 13 (treze) Médicos Pediatra.

Art. 2º O prazo de contratação do profissional de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período, devendo ser precedida de processo seletivo simplificado.

Parágrafo único - A contratação dos profissionais será efetivada após processo seletivo simplificado, análise curricular e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 05	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Sub Função: 301	Atenção Básica
Programa: 0168	Guaíba Abraça Família
Atividade: 4003	Funcionamento do Órgão
Dotação:	3319011000000 - 5152-7 - Vencim ^{to} . e Vantagens Fixas
Dotação:	3319013000000 - 4874-7 - Obrigações Patronais
Dotação:	3319011000000 - 5153-5 - Venc. Vantagens Fixa-Teto Média e Alta
Dotação:	3319011000000 - 4862-3 Vencim ^{to} . Vantagens Fixas - ASPS

Art. 4º O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLE 115/2013 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002851 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F3711C21849618FF74D992D01AA2A34F

